DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Outros Atos	3
Secretaria de Saúde - Atos de Pessoal	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 05/11/2013 às 17:15:35 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4deb-54c7-5736-812f

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

DECRETO Nº 4.424

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

MAICON LOPES FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1°) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 0200 DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E ALMOX

34 04.122.0045.2005.0000 Manutencao do Setor Financas Contabeis 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 Tesouro

110 000 Recurso Proprio

Artigo 2°) - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 0200 DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E ALMOX

31 04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Setor Finanças Contábeis 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 Tesouro

110 000 Recurso Próprio

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições contrárias.

VIRADOURO, 01 de novembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: EEYM81V/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 05/11/2013 às 17:15:35 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4deb-54c7-5736-812f

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Outros Atos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP.**

PROCESSO Nº
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 0135/2013

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, com sede no Setor Comercial Sul B, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar, Brasília, DF, CEP. 70.108-200, inscrita no CNPJ 05.478.625/0001-87, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pela Ministra de Estado-Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, MARIA DO ROSÁRIO NUNES, brasileira, portadora do Registro Geral nº 203344622-6 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 489.893.701-15, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da competência outorgada pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, na Seção I, e nomeada pelo Decreto de 1º de janeiro de 2011 – Edição Especial, Seção 2, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP, com sede na(o) PraÇa Major Manoel Joaquim, 349 Centro Cep.: 14740-000 Viradouro-sp, CNPJ 45.709.912/0001-75, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a), MAICON LOPES FERNANDES , brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade 48088346-3, inscrito no CPF sob o nº 324.877.728-16, no uso da competência outorgada pelo respectivo ato de nomeação, com fundamento no art. 15, inciso V, do Decreto nº 99.658, de 10% de outubro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 6.807, de 20 de abril de 2007, e no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAçãO COM ENCARGOS, visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Tutelares, conforme as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a doação de 1 (um) automóvel(veis) marca/modelo FIAT PALIO WEEKEND, cujas características são as constantes no Anexo I deste Termo – Resumo Operacional do Termo, para desenvolver ações de fortalecimento do(s) Conselho(s) Tutelar(es) instalado(s) no município.

Página 1/5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 05/11/2013 às 17:15:35 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4deb-54c7-5736-812f

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

PARÁGRAFO ÚNICO - Os anexos são partes integrantes e indissociáveis deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BENS

Os bens ora doados para uso da DONATÁRIA somente poderão ser destinados para os fins e uso de interesse social mencionados neste Termo, sendo a utilização restrita pelo(s) Conselho(s) Tutelar(es) do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA obriga-se a:

a) Encaminhar documentos, formulários, comprovantes e quaisquer outras peças necessárias à instrução do processo de doação que forem solicitadas pela DOADORA;

b) Comparecer, por meio do responsável designado, à concessionária indicada para a retirada do(s) veículo(s) doado(s), após a realização da vistoria;

c) Fazer constar do seu planejamento orçamentário e financeiro recursos destinados à manutenção do(s) veículo(s), inclusive quanto ao pagamento de taxas, impostos e outros emolumentos necessários à circulação do(s) veículo(s);

d) Pagar ordinariamente o IPVA e o Seguro Obrigatório do(s) veículo(s) na data de vencimento, conforme indicado no respectivo Certificado de Licenciamento e Registro de Veículo – CRLV;

e) Realizar, periodicamente, as manutenções preventivas previstas no Manual do Proprietário;

f) Realizar os reparos eventualmente necessários, assegurando que a utilização do(s) veículo(s) pelo(s) Conselho(s) Tutelar(es) seja ininterrupta;

g) Manter as condições de cobertura da garantia de 12 (doze) meses do(s) veículo(s);

h) Manter o(s) veículo(s) sob sua responsabilidade em local seguro e assumir, a partir da data do seu recebimento, todas as responsabilidades civis e administrativas que recaiam sobre o(s) bem(ns) doado(s), desonerando a DOADORA de quaisquer responsabilidades;

i) Remeter à DOADORA, sempre que solicitado, os comprovantes de pagamentos afetos ao(s) veículo(s) e os documentos comprobatórios da realização das manutenções;

j) Sujeitar-se à fiscalização da DOADORA relativamente ao uso do(s) veículo(s) pelo(s) Conselho(s) Tutelar(es) e às suas condições de manutenção mecânica e documental;

k) Conservar e manter a identificação visual do(s) veículo(s), de acordo com a padronização estabelecida pela DOADORA;

l) Administrar o uso, a guarda e a conservação do(s) bem(ns), bem como não onerar, nem alienar, o(s) veículo(s) durante 10 anos;

m) Instalar o sistema SIPIA WEB no(s) Conselho(s) Tutelar(es), para registrar e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares;

Página 2/5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 05/11/2013 às 17:15:35 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4deb-54c7-5736-812f

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

...over, periodicamente, a inscrição dos conselheiros tutelares nos cursos de formação ...ontinuada das Escolas de Conselho, conforme a oferta de vagas disponibilizadas pela DOADORA;

o) Disseminar as ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes por meio de impressão e/ou veiculação de peças da campanha disponibilizadas pela DOADORA;

p) Efetuar a restituição à DOADORA, ou ao órgão ou entidade indicada por esta, por meio de retratação deste Termo de Doação com Encargos, o(s) veículo(s) que for(em) objeto de má utilização ou desvio de função, mediante apuração pela DOADORA ou por órgãos de controle externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DOADORA

A DOADORA obriga-se a:

a) Doar o(s) veículo(s) em perfeitas condições de uso, devidamente licenciado(s) e emplacado(s);

b) Proceder às ações de fiscalização junto à DONATÁRIA a respeito da utilização e das condições de manutenção do(s) veículo(s);

c) Disponibilizar à DONATÁRIA os materiais necessários à disseminação das ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes;

d) Disponibilizar, conforme sua capacidade, vagas para os cursos de formação continuada das Escolas de Conselho;

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL

Em caso de constatação, pela DOADORA ou pelos órgãos de controle externo, de não utilização do bem doado para os fins e na forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, será promovida a revogação parcial ou total deste Termo de Doação com Encargos, estando reservado à DOADORA o direito de reclamar a restituição do(s) bem(ns) doado(s) e realocá-lo(s) em outra instituição previamente indicada, sem direito de indenização à DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela fiscalização dos presentes encargos está à cargo da DOADORA, que, em regime cooperação, poderá utilizar as estruturas do Sistema de Garantia de Direitos para realizá-la.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitada pelo ente fiscalizador, toda a documentação a respeito do veículo e sua utilização, para que este acompanhe os serviços e determine, quando necessário, as providências as serem adotadas para a adequação a este termo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da constatação do fato, ou para a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caracterizará mora a interpelação administrativa ou judicial ou de inequívoco propósito da DONATÁRIA de não cumprir o encargo.

Página 3/5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 05/11/2013 às 17:15:35 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4deb-54c7-5736-812f

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

A DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no Anexo I.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A DONATÁRIA deverá providenciar a publicação de extrato deste Termo de Doação com Encargos no respectivo Diário Oficial, onde houver, ou em periódico de grande circulação no Município, remetendo cópia à DOADORA no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro do Supremo Tribunal Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta DOAÇÃO, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação com Encargos em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília (DF) _____ de 14 OUT. 2013 de 2013.

MARIA DO ROSÁRIO NUNES
Ministra de Estado-Chefe da
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência
da República

MAICON LOPES FERNANDES
Prefeito(a) Municipal de Viradouro/SP

TESTEMUNHAS

Nome: Laurenice Alves de Castro
CPF: 780004401-72
Assinatura: _____

Nome: Antonio Carlos R. Lemo
CPF 066579128 38
Assinatura: _____

Página 4/5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 05/11/2013 às 17:15:35 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4deb-54c7-5736-812f

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

ANEXO I
RESUMO OPERACIONAL DO TERMO

Quadro 1 – Informações do donatário

Município: Viradouro
Estado: SP
Nome do Prefeito: MAICON LOPES FERNANDES
Nome do responsável pela retirada: JOSÉ LOPES FERNANDES NETO
Telefone de contato: 3392-8814
E-mail: calribeiro13@yahoo.com.br

Quadro 2 – Descrição do veículo

Veículo automotor de passageiros, marca FIAT, modelo PALIO WEEKEND, ano de fabricação 2012, ano do modelo 2013, com 5 portas, motor bicombustível (álcool e gasolina), de 1.368 cilindradas, na cor branca, com direção hidráulica, equipado com todos os acessórios exigidos pela DENATRAN, dotado de tapetes e grafismo da SDH/PR. Classificação oficial (grupo): veículo de serviço

Quadro 3 – Dados de identificação do(s) bem(ns) doado(s)

Veículo(s) adquirido(s) no âmbito do Contrato 31/2012, celebrado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR e a FIAT Automóveis S/A.

Chassi	Valor unitário
9BD373121D5027105	R$ 40.811,20
Quantidade: 1	**Valor Total:** R$ 40.811,20

Página 5/5

Código Localizador: N5MHHHQD

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 05/11/2013 às 17:15:35 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4deb-54c7-5736-812f

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP.**

PROCESSO Nº
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 0544/2013

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, com sede no Setor Comercial Sul B, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar, Brasília, DF, CEP. 70.108-200, inscrita no CNPJ 05.478.625/0001-87, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pela Ministra de Estado-Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, MARIA DO ROSÁRIO NUNES, brasileira, portadora do Registro Geral nº 203344622-6 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 489.893.701-15, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da competência outorgada pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, na Seção I, e nomeada pelo Decreto de 1º de janeiro de 2011 – Edição Especial, Seção 2, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP, com sede na(o) PraÇa Major Manoel Joaquim, 349 Centro Cep.: 14740-000 Viradouro-sp, CNPJ 45.709.912/0001-75, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a), MAICON LOPES FERNANDES , brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade 48088346-3, inscrito no CPF sob o nº 324.877.728-16, no uso da competência outorgada pelo respectivo ato de nomeação, com fundamento no art. 15, inciso V, do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 6.807, de 20 de abril de 2007, e no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAçãO COM ENCARGOS, visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Tutelares, conforme as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a doação de bens, cujas características são as constantes no anexo deste Termo - **Resumo Operacional do Termo**, para desenvolver ações de fortalecimento do(s) Conselho(s) Tutelar(es) instalado(s) no município.

Página 1/5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 05/11/2013 às 17:15:35 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4deb-54c7-5736-812f

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

PARÁGRAFO ÚNICO - Os anexos são partes integrantes e indissociáveis deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BENS

Os bens ora doados para uso da DONATÁRIA somente poderão ser destinados para os fins e uso de interesse social mencionados neste Termo, sendo a utilização restrita pelo(s) Conselho(s) Tutelar(es) do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA obriga-se a:

a) Encaminhar documentos, formulários, comprovantes e quaisquer outras peças necessárias à instrução do processo de doação que forem solicitadas pela DOADORA;

b) Fazer constar do seu planejamento orçamentário e financeiro recursos destinados à manutenção dos bens constantes no anexo;

c) Realizar, periodicamente, as manutenções preventivas previstas no manual de cada bem;

d) Realizar os reparos eventualmente necessários, assegurando que a utilização dos bens constantes no anexo pelo(s) Conselho(s) Tutelar(es) seja ininterrupta;

e) Manter as condições de cobertura da garantia de 3 (três) anos dos computadores e 1 (um) ano da(s) impressora(s);

f) Manter os bens constantes no anexo sob sua responsabilidade em local seguro e assumir, a partir da data do seu recebimento, todas as responsabilidades civis e administrativas que recaiam sobre os bens doados, desonerando a DOADORA de quaisquer responsabilidades;

g) Remeter à DOADORA, sempre que solicitado, os comprovantes de pagamentos e os documentos comprobatórios da realização das manutenções;

h) Sujeitar-se à fiscalização da DOADORA relativamente ao uso dos bens constantes no anexo pelo(s) Conselho(s) Tutelar(es) e às suas condições de manutenção mecânica e documental;

i) Administrar o uso, a guarda e a conservação dos bens, bem como não onerar, nem alienar;

j) Instalar o sistema SIPIA WEB no(s) Conselho(s) Tutelar(es), para registrar e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares;

k) Promover, periodicamente, a inscrição dos conselheiros tutelares nos cursos de formação continuada das Escolas de Conselho, conforme a oferta de vagas disponibilizadas pela DOADORA;

l) Disseminar as ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes por meio de impressão e/ou veiculação de peças da campanha disponibilizadas pela DOADORA;

m) Efetuar a restituição à DOADORA, ou ao órgão ou entidade indicada por esta, por meio de retratação deste Termo de Doação com Encargos, do(s) bem(ns) constante(s) no anexo que for(em) objeto de má utilização ou desvio de função, mediante apuração pela DOADORA ou por órgãos de controle externo;

Página 2/5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 05/11/2013 às 17:15:35 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4deb-54c7-5736-812f

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DOADORA

A DOADORA obriga-se a:

a) Doar os bens constantes no anexo em perfeitas condições de uso;

b) Proceder às ações de fiscalização junto à DONATÁRIA a respeito da utilização e das condições de manutenção dos bens constantes no anexo;

c) Disponibilizar à DONATÁRIA os materiais necessários à disseminação das ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes;

d) Disponibilizar, conforme sua capacidade, vagas para os cursos de formação continuada das Escolas de Conselho;

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL

Em caso de constatação, pela DOADORA ou pelos órgãos de controle externo, de não utilização do bem doado para os fins e na forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, será promovida a revogação parcial ou total deste Termo de Doação com Encargos, estando reservado à DOADORA o direito de reclamar a restituição do(s) bem(ns) doado(s) e realocá-lo(s) em outra instituição previamente indicada, sem direito de indenização à DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela fiscalização dos presentes encargos está a cargo da DOADORA, que, em regime cooperação, poderá utilizar as estruturas do Sistema de Garantia de Direitos para realizá-la.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitada pelo ente fiscalizador, toda a documentação a respeito dos bens constantes no anexo e sua utilização, para que este acompanhe os serviços e determine, quando necessário, as providências a serem adotadas para a adequação a este Termo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da constatação do fato, ou para a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caracterizará mora a interpelação administrativa ou judicial ou de inequívoco propósito da DONATÁRIA de não cumprir o encargo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

A DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A DONATÁRIA deverá providenciar a publicação de extrato deste Termo de Doação com Encargos no respectivo Diário Oficial, onde houver, ou em periódico de grande circulação no município, remetendo cópia à DOADORA no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do instrumento.

Página 3/5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 05/11/2013 às 17:15:35 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4deb-54c7-5736-812f

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Supremo Tribunal Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta DOAÇÃO, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação com Encargos em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília (DF) 14 OUT. 2013 de _____ de 2013.

MARIA DO ROSÁRIO NUNES
Ministra de Estado-Chefe da
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência
da República

MAICON LOPES FERNANDES
Prefeito(a) Municipal de Viradouro/SP

TESTEMUNHAS

Nome: Laurenice Alves de Castro
CPF: 780004401-72
Assinatura: _____

Nome: Antonio Carlos R. Lima
CPF: 066579 12838
Assinatura: _____

Página 4/5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 05/11/2013 às 17:15:35 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4deb-54c7-5736-812f

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

ANEXO
RESUMO OPERACIONAL DO TERMO

Quadro 1 – Informações do donatário

Município: Viradouro
Estado: SP
Nome do Prefeito: MAICON LOPES FERNANDES
Nome do responsável pela retirada: JOSÉ LOPES FERNANDES NETO
Telefone de contato: 3392-8814
E-mail: calribeiro13@yahoo.com.br

Quadro 2 – Descrição dos computadores

Desktop marca Itautec, modelo Infoway ST 4265, com seguintes acessórios: Sistema Operacional Windows Professional, Office Professional 2010, mouse USB ótico 3 botões e teclado USB, com Monitor LCD 20", marca Itautec, modelo E2011.

Quadro 3 – Informações dos computadores

Computadores adquiridos no âmbito do Contrato 39/2012, celebrado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) e a ITAUTEC S/A.

Número de série	Valor unitário
4007475200354	R$ 2.250,00
4007475200357	R$ 2.250,00
4007475300017	R$ 2.250,00
4007475300040	R$ 2.250,00
4007475500019	R$ 2.250,00
Quantidade: 5	**Valor Total:** R$ 11.250,00

Quadro 4 – Descrição da impressora

Impressora multifuncional Samsung SCX-4833FD, funções de Impressão, Digitalização, Cópia, Fax / Botão Eco, velocidade de impressão de até 31 ppm em A4 (33 ppm em Carta), resolução de até 1200 x 1200 dpi de saída efetiva.

Quadro 5 – Informações da(s) impressora(s)

Impressora(s) adquirida(s) no âmbito do Contrato 40/2012, celebrado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) e a REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRICO DE MINAS GERAIS LTDA.

Número de série	Valor unitário
Z5M2BJDC90005V	R$ 959,99
Quantidade: 1	**Valor Total:** R$ 959,99

Página 5/5

Código Localizador: CE9EZ754

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 05/11/2013 às 17:15:35 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4deb-54c7-5736-812f

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Secretaria de Saúde - Atos de Pessoal

AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde de Viradouro/SP informa a todos que temos vagas para Médicos da Estratégia de Saúde da Família; a carga horária semanal é de 40 horas no regime estatutário e um salário mensal de R$ 4.315,75.

Os médicos atuarão junto as Unidades de Saúde da Família, trabalhando dentro das políticas do Ministério da Saúde, visando o atendimento integral de todos os membros das famílias cobertas pela Unidade.

Os interessados devem procurar a Secretaria de Saúde, sito a Rua José Borelli 12 ou entrar em contato pelo telefone 3392 8844.

Código Localizador: 6MPPFPQB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 05/11/2013 às 17:15:35 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/4deb-54c7-5736-812f

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4deb-54c7-5736-812f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 84, ano I, veiculado em 05 de novembro de 2013.

O documento original foi assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 05/11/2013 às 17:15:35 (GMT -02:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/4deb-54c7-5736-812f